



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL
Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana

INTERESSADO:	DRADS Mogiana – NUADM – São João da Boa Vista
ASSUNTO:	<u>012.00001303/2026-01</u> <u>CÓDIGO ÚNICO: 20260088644</u> DESPESAS COM TELEFONIA FIXA 2026
UNIDADE: DRADS MOGIANA NUADM	RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo Drads Mogiana



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo

MEMORANDO

Nº do Processo: 012.00001303/2026-01

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: 2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

Solicitamos a Vossa Senhoria **autorização para a abertura de processo administrativo**, referente às **despesas com telefonia fixa**, no âmbito desta **Divisão Regional**, relativas ao **exercício de 2026**, para as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.

RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo
Drads Mogiana



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Chefe de Núcleo**, em 29/01/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0096206513** e o código CRC **6DD5F8A1**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00001303/2026-01

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: 2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

AUTORIZO a abertura de processo administrativo referente às **despesas com telefonia fixa**, para atender às necessidades desta **Divisão Regional**, no exercício de **2026**, conforme solicitado no **Memorando nº 0096206513**

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão
Drads Mogiana



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Chefe de Divisão**, em 29/01/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096207750** e o código CRC **91BE3FDD**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade Drads Mogiana, **autuou-se o processo SEI nº 012.00001303/2026-01**, Processo de pagamento de contas de utilidade pública, de interesse de **DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO**, referente a **2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo
Drads Mogiana



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Chefe de Núcleo**, em 29/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096208511** e o código CRC **B526D55B**.

Unidade Gestora:

350155

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

PROCESSO PARA DESPESA COM TELEFONIA FIXA 2026

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

1 - ativo

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

PROCESSO PARA DEPESAS COM TELEFONIA FIXA 2026



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Chefe de Núcleo**, em 30/01/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0096303295** e o código CRC **9E332F88**.

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGL, EM SJBVISTA

Documento de Formalização da Demanda 9/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 9/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo Administrativo	31/12/2026 00:00	350155	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES
Descrição sucinta do objeto			
Utilidade Pública - Telefone			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando imprescindível a utilização do serviço de Utilidade Pública (Telefone) para o bom funcionamento dos serviços da Drads Mogiana, que atende Prefeituras e Entidades Sociais dos 20 municípios que pertencem a esta Regional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços de telefonia fixa comutada (stfc), telecomunica-ções móveis (smp) e telecomunicações satelitais	1,00	4.500,00	4.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Em conformidade com os termos do decreto nº 67.689 de 03/05/2023	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	20/05/2025 15:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.00001303/2026-01

2. Descrição da necessidade

Considerando que a **DRADS Mogiana** realiza atendimento técnico e institucional a aproximadamente **20 (vinte) municípios** e a **dezenas de Organizações da Sociedade Civil** situadas em sua área de abrangência, e que tal atendimento ocorre, **majoritariamente, por meio de comunicação telefônica**, especialmente via **linha fixa**, evidencia-se a necessidade da manutenção da contratação do serviço de telefonia fixa.

Ressalte-se que a comunicação telefônica constitui instrumento essencial para o desempenho das atividades finalísticas desta Diretoria Regional, garantindo a continuidade, agilidade e eficiência no suporte técnico prestado aos municípios e às entidades parceiras.

Ademais, após análise do mercado local, constatou-se que, no município de **São João da Boa Vista/SP**, a empresa **Telefônica Brasil S.A. (Vivo)** configura-se como **única prestadora apta a fornecer o serviço de telefonia fixa** no endereço da unidade, caracterizando situação de **monopólio**.

Nesse contexto, a contratação enquadra-se no disposto no **artigo 109 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a celebração de contratos com **vigência por prazo indeterminado** quando se tratar de serviços prestados em regime de monopólio, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa, o que se verifica no presente caso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA MOGIANA - NUADM	RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação possui como requisitos mínimos aqueles descritos a seguir, necessários ao atendimento das atividades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana.

4.1 Requisitos de Negócio

O serviço telefônico fixo, na modalidade **Local**, deverá compreender:

- A realização de **chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis**;
- A **recepção de chamadas diretamente nos ramais**, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**.

Os serviços de telefonia deverão contemplar, ainda, as modalidades de **Longa Distância Nacional e Internacional**, conforme regulamentação vigente.

A solução proposta deverá ser **comum de mercado**, observados os padrões técnicos definidos pela **ANATEL**, e compatível com a realidade operacional da unidade.

A solução deverá assegurar a **continuidade do serviço**, bem como mecanismos que garantam a **disponibilidade, integridade e confidencialidade** das comunicações realizadas.

Os serviços deverão ser **migrados com a preservação dos números telefônicos atualmente utilizados**, de forma a não comprometer os fluxos de atendimento institucional.

4.2 Requisitos Tecnológicos

Para fins de identificação e definição da solução mais adequada, deverão ser observados os seguintes requisitos tecnológicos:

Os serviços de telefonia fixa deverão assegurar:

- **Entrega dos serviços em pleno funcionamento;**
- **Garantia dos serviços contratados**, conforme especificações técnicas;
- Capacidade suficiente para **evitar chamadas perdidas** e assegurar **qualidade e estabilidade do serviço;**
- Fornecimento e conexão de **trancos de entrada e saída digitais (E1 e/ou SIP)** junto à(s) **Central(is) Telefônica(s)** da unidade.

4.3 Requisitos Regulatórios

O **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)**, nas modalidades **Local, Longa Distância Nacional e Internacional**, deverá atender integralmente às normas e regulamentações estabelecidas pela **ANATEL**, compreendendo as ligações originadas na região administrativa da unidade para outros Estados da Federação e, quando aplicável, para o exterior.

4.4 Requisitos para o Planejamento da Contratação

Durante o planejamento da contratação, deverão ser observados os requisitos necessários para assegurar a **continuidade do serviço**, a **adequação técnica da solução** e o **atendimento às necessidades institucionais da DRADS Mogiana**, considerando-se a **essencialidade do serviço** para a comunicação com municípios e organizações da sociedade civil.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, destinado ao uso público em geral, prestado nos regimes **público e privado**, nos termos da **Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações)**, e em conformidade com o **Plano Geral de Outorgas – PGO**, aprovado pelo **Decreto Federal nº 6.654, de 20 de novembro de 2008**, bem como demais normas e regulamentos aplicáveis.

O serviço deverá observar, ainda, as disposições constantes nos regulamentos expedidos pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, especialmente:

- Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 426, de 09/12/2005**;
- Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 424, de 06/12/2005**;
- Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória na modalidade local para implementação pelas Concessionárias do STFC, aprovado pela **Resolução ANATEL nº 450, de 07/12/2006**;
- Contratos, termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras do serviço e a ANATEL;
- Demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL.

Sempre que houver a publicação de **Resolução, Norma ou Instrução Normativa** que substitua ou atualize as normas citadas, deverá prevalecer a **norma mais recente** como referência para a execução contratual.

6.1 Descrição dos Serviços a serem Executados

A solução deverá contemplar a execução dos seguintes tipos de serviços:

a) Ligações Locais – STFC Local – Fixo-Fixo

Compreendem os **Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Local**, entendidas como as ligações originadas dentro da **Área Local** para telefones fixos situados na mesma área (LOCAL–FF).

Esses serviços incluem:

- Realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos;
- Recepção de chamadas diretamente nos ramais, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**.

b) Ligações de Longa Distância Nacional – STFC LDN – Fixo-Fixo

Compreendem os **Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional**, abrangendo os degraus tarifários previstos (degraus 1 a 4), assim entendidas as ligações originadas na Área Local destinadas a telefones fixos localizados em áreas com **Código Nacional (DDD) diferente**, para qualquer operadora, em todo o território nacional (LDN–FF).

6.2 Requisito Funcional Essencial

Requisito 1:

O serviço telefônico fixo, na modalidade **Local**, deverá compreender a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos, bem como a **recepção de chamadas diretamente nos ramais**, por meio de **Discagem Direta a Ramal (DDR)**, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento institucional da DRADS Mogiana.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente seção contém o registro do **quantitativo estimado de serviços** necessários para a composição da solução a ser contratada.

A contratação do **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** foi motivada pela **materialidade dos gastos previstos**, bem como pela **quantidade estimada de serviços constante no Plano Anual de Contratações (PAC)** da **DRADS Mogiana**, considerando-se a **essencialidade do serviço** para a execução das atividades administrativas e finalísticas da unidade.

O quantitativo estimado foi definido com base no **histórico de consumo**, na **demandas atual da unidade** e na necessidade de garantir a **continuidade dos serviços de comunicação institucional**, fundamentais para o atendimento aos municípios e às organizações da sociedade civil da região.

A contratação terá **vigência de 12 (doze) meses**, com o objetivo de atender ao **exercício de 2026**, considerando que o serviço de telefonia fixa é prestado em regime de **concessão pública** e constitui **serviço essencial** para o funcionamento regular dos órgãos públicos.

Dessa forma, os quantitativos aqui descritos foram estimados considerando um **período de vigência de 12 (doze) meses**, compatível com o **planejamento orçamentário e financeiro** da unidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.840,00

Com base na **execução orçamentária do exercício de 2025** da **DRADS Mogiana**, apurou-se a **média mensal de gastos** com o serviço de telefonia fixa, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Unidade	Valor Mensal Médio	Valor Anual Estimado
Telefonia fixa	Mês	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

Os valores acima serviram de **referência para a estimativa do quantitativo e do custo anual da contratação**, considerando-se a necessidade de manutenção do serviço pelo período de **12 (doze) meses**, compatível com o planejamento orçamentário da unidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) – exercício de 2025**, da **DRADS Mogiana**, no âmbito da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, estando alinhada ao planejamento institucional, às necessidades administrativas e finalísticas da unidade, bem como à programação orçamentária vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação dos serviços de telefonia fixa, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

Garantir atendimento adequado e contínuo aos usuários que demandam a unidade, possibilitando o acesso a informações, o acompanhamento e o tratamento de processos de seu interesse, decorrentes da atuação dos agentes públicos no exercício de suas funções;

Assegurar a prestação de serviços de suporte indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana;

Proporcionar o suporte necessário ao funcionamento regular da unidade, por meio do apoio administrativo às diversas áreas, contribuindo diretamente para a efetividade da atividade-fim do órgão;

Promover maior agilidade, eficiência e confiabilidade na comunicação institucional entre a DRADS Mogiana e os 20 (vinte) municípios atendidos pela Regional, bem como facilitar a comunicação com a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada no município de São Paulo/SP.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada contratação e continuidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), deverão ser adotadas as seguintes providências:

Realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da contratação, observando-se o planejamento orçamentário e financeiro da unidade;

Adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do serviço, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento aos municípios e às organizações da sociedade civil atendidas pela DRADS Mogiana;

Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as especificações técnicas, níveis de qualidade e condições estabelecidas;

Providenciar, quando aplicável, a migração dos serviços de telefonia, assegurando a preservação dos números telefônicos atualmente utilizados e a manutenção da qualidade do serviço;

Adoção de mecanismos de controle e avaliação do desempenho dos serviços contratados, de modo a assegurar o atendimento às necessidades institucionais da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar, predominantemente, de prestação de serviços. Ainda assim, a empresa contratada deverá observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no **art. 225 da Constituição Federal**, no **art. 3º da Lei nº 8.666/1993**, no **Decreto nº 7.746/2012** e na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, bem como demais normas aplicáveis.

Sempre que pertinente, deverão ser adotadas práticas que priorizem o uso de materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, o atendimento às normas da **ABNT**, a observância da **Diretiva RoHS**, o cumprimento das normas relativas à gestão de resíduos sólidos e a utilização de produtos com menor impacto ambiental, em conformidade com as exigências do **INMETRO**, da **ANP** e do **CONAMA**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara **viável a presente contratação**, com base nas análises e informações constantes neste **Estudo Técnico Preliminar**, considerando o atendimento às necessidades administrativas e finalísticas da DRADS Mogiana, a essencialidade do serviço para a continuidade das atividades institucionais e a conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminha-se o presente processo à autoridade competente para análise e autorização da contratação direta, nos termos da legislação vigente, considerando a essencialidade do serviço e a justificativa

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:32:11.

Despacho: À vista das justificativas técnicas e legais constantes dos autos, autorizo a continuidade do processo, com adoção das providências administrativas necessárias, nos termos da legislação vigente.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 11:41:09.

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	350155-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	09/02/2026 12:57 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	3/2026	012.00001303/2026-01

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
DRADS MOGIANA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo Administrativo nº 012.00001303/2026-01

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços de telefonia fixa**, para atendimento das necessidades administrativas e finalísticas da **DRADS Mogiana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura de linha analógica	26182	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua estabelecerá o **detalhamento das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação**, observada a legislação vigente.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se detalhada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra este Termo de Referência como seu apêndice.
- 2.2. O objeto da presente contratação está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme registrado nas informações básicas deste Termo de Referência, atendendo ao planejamento institucional da DRADS Mogiana.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução, considerada em todas as fases do ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra este Termo de Referência como seu apêndice.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

Não se aplica.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

4.3. Vedação à utilização de marca ou produto específico na execução do serviço

Não se aplica.

4.4. Exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita a seguir:

5.1. Início da execução do objeto

A execução dos serviços terá início em até **01 (um) dia** após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Praça Dr. Boa Vista, nº 221 – Centro – São João da Boa Vista/SP.

5.3. Horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no horário compreendido entre **08h00 e 17h00**, em dias úteis.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

Não se aplica.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

Não se aplica.

5.6. Garantia do serviço

Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a garantia dos serviços observará a legislação aplicável.

5.7. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços será aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

5.8. Procedimentos de transição e finalização

Não serão necessários procedimentos específicos de transição e finalização do contrato, considerando a natureza contínua do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Instrumento de contratação

A presente contratação **não será formalizada por meio de contrato administrativo**, sendo substituída pela **Nota de Empenho**, a qual ficará vinculada à disponibilidade orçamentária e financeira desta Divisão Regional, nos termos da legislação vigente.

6.2. Preposto da contratada

Não se aplica.

6.3. Fiscalização da execução

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por **fiscal(is) designado(s)** pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Fiscalização técnica

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

6.5. Fiscalização administrativa

Não se aplica.

6.6. Gestor da contratação

Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Poderá ser indicada **retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar ou executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à adequada prestação do serviço.

7.1. Do Recebimento dos Serviços

Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **1 (um) dia**, contado do recebimento da fatura ou documento de cobrança, mediante verificação do cumprimento das exigências administrativas, nos termos do **art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

O recebimento provisório consistirá na conferência da regularidade da prestação do serviço de telefonia fixa durante o período de faturamento, especialmente quanto à disponibilidade, continuidade e valores cobrados.

Concluída a análise e não havendo pendências, os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **1 (um) dia**, mediante ateste do fiscal designado, caracterizando a aceitação do serviço prestado.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para saneamento, ficando suspenso o ateste e o pagamento até a regularização.

O recebimento provisório ou definitivo **não afasta a responsabilidade da Contratada** pela adequada prestação do serviço.

7.2. Da Liquidação

Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, no mínimo:

- data de emissão;
- identificação do órgão contratante;
- período de referência da prestação do serviço;
- valor devido;
- destaque das retenções tributárias, quando aplicáveis.

A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal**, verificada preferencialmente por meio de consulta ao **SICAF**, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro ou irregularidade que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a solução, sem ônus para a Administração.

7.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por **ordem bancária**, em conta indicada pela Contratada, no prazo legal após a liquidação da despesa.

Serão realizadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**, exceto nos casos de empresas optantes pelo **Simples Nacional**, mediante comprovação.

Não haverá antecipação de pagamento.

7.4. Cessão de Crédito

Não se aplica.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. Regime da Contratação

A contratação será formalizada **por meio de emissão de Nota de Empenho**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, não havendo celebração de contrato administrativo formal, conforme disposto no Item 6 deste Termo de Referência.

8.3. Verificação Prévia de Impedimentos

Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos legais à contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- d) **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual**, quando aplicável.

8.4. Consulta a Sócio Majoritário

As consultas serão realizadas em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, quando aplicável, nos termos do **art. 12 da Lei nº 8.429/1992**.

8.5. Ocorrências Impeditivas Indiretas

Identificada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o responsável pela contratação diligenciará para verificar eventual tentativa de burla à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao interessado.

8.6. Habilitação

Atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, cabendo ao fornecedor manter atualizada a respectiva documentação.

8.7. Regras Documentais

Aplicam-se as regras quanto à documentação de matriz e filial, bem como às exceções legalmente previstas, conforme legislação vigente.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.500,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme os custos unitários constantes na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I – **Gestão/Unidade:** 35.01.55;
- II – **Fonte de Recursos:** 150010001;
- III – **Programa de Trabalho:** 08.122.3519.6199.0000;
- IV – **Elemento de Despesa:** 33905012;
- V – **Plano Interno:** 005.035.0639.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho à autoridade competente o Termo de Referência para contratação de STFC da DRADS Mogiana, instruído conforme a Lei nº 14.133/2021, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 12:56:54.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência apresentado, por atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a continuidade do processo de contratação para atendimento das necessidades da DRADS Mogiana.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 12:57:55.

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGL, EM SJBVISTA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 1/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

1/2026

Responsável pela Edição

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Data de Criação

09/02/2026 13:09

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de telefonia fixa comutada (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Escolha de solução ineficaz no ETP e ou Levantamento técnico insuficiente, falha na Descrição do serviço análise de mercado e interpretação inadequada de forma incompleta das necessidades da unidade. ou equivocada no TR.		Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Valor de referência equivocado, frustrando o certame ou gerando contratação com sobrepreço.					
2	Dificuldade na obtenção de pré-orçamentos com fornecedores e ou inexistência de resultados da pesquisa de preços no "Painel de Preços do Governo federal"					
3	Prejuízo ao cronograma de planejamento das licitações.					
4	Necessidade de contratação emergencial, caso o contrato vigente esteja finalizando e não haja possibilidade de renovação (seja por falta de interesse do fornecedor ou por impossibilidade legal.					
5	Necessidade de refazimento do ETP/TR e republicação do edital, gerando retrabalho e atraso no processo.					
6	Contratação errônea que não atende a demanda					
7	Comprometimento da data de início da prestação dos serviços					
Ações Preventivas						
P-01	Qualificação dos funcionários do Departamento demandante, possibilitando conhecimentos de como confeccionar o ETP e solicitar as demandas necessárias no TR			Responsável: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES		
P-02	Levantamento pelo Departamento demandante das informações técnicas do serviço com fornecedores do mercado e com outros órgão públicos que se utilizam do mesmo objeto.			Responsável: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES		
P-03	Elaborar o ETP/TR com maior antecedência, caso haja necessidade de alterações, a fim de evitar transtornos ao planejamento.			Responsável: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES		
P-04	Assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnicos preliminares (ETP), levando em consideração os eventuais erros/dificuldades ocorridas em contratação anteriores.			Responsável: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES		
Ações de Contingência						
C-01	Refazimento do ETP/Termo de Referência com atualizações das informações necessárias, com republicação do edital.			Responsável: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 16:03:43.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 16:04:08.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00001303/2026-01

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: 2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a contratação do serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa para atender às necessidades da DRADS MOGIANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização de Demanda

Termo de Referência

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecimento no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto

básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços.

I- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que o fornecimento pretendido é monopólio da empresa Telefonica Brasil S.A, não possuindo empresa concorrente na Região da Drads Mogiana em São João da Boa Vista, portanto, a razão da escolha do fornecedor se faz em razão disso.

II – RELAÇÃO DE ITENS DE DESPESA

Abaixo, apresentamos o quadro com a relação dos itens e de suas respectivas despesas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
ASSINATURA DE LINHA ANALÓGICA	MÊS	12

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em questão, verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de Dispensa, em razão do

monopólio no fornecimento, sendo a Empresa TELEFONICA BRASIL S.A, a única fornecedora do serviço pretendido.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada no fornecimento de linha analógica fixa foi a TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157.0001-62.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação dividindo-se em:

- I. Jurídica
- II. Técnica
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico -financeira.

Diante disso, resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento da fonte Tesouro 150010001 por meio da Unidade Gestora 35.01.55.



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Chefe de Núcleo**, em 09/02/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097398563** e o código CRC **81DD886A**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da LEI Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**
DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.
MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.322-3,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis.
(Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 19.885-7,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis.
(Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis.
(Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085,
para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5, no prazo de
05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo
SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 20.866-8,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis.
(Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER,
PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis, sob
pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal 2085,
para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5, no prazo de
05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo
SEI nº 139.0000197/2023-80)
COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao DEPAR-
TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 21.316-0,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas cabíveis.
(Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPEs do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com efica-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com
eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes
e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-3
ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:
I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;
II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;
II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
à legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min
A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.
O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.
As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:
Programa Selecionados
Assessoria de Arbitragens
Coordenador André Rodrigues Junqueira Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral
Coordenador Renato Manente Correa Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Poder de Polícia
Coordenadora Sara Dinardi Machado Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas
Coordenadora Renata Vendramini Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações
Coordenadora Sueine de Souza Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Eduardo Rauber Wilcieski
Lamara Cavalcante Nunes
Sofia Sampaio
Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 24/11/2023 LQM 3J65 ADRIANA PEREIRA
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor
58045-D 28/11/2023 RMW 5010 FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.
IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF AI/MP Data Valor
08243/23 2612549-E 01/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.
Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Freta-
mento, sem estar registrado na STM.
CASAGRANDE SERVICOS E CONSTRUOES LTDA
RF AI/MP Data Valor
08484/23 2615691-E 13/11/2023 R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2285/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primei-
ro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a
publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de
Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao
Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478
de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/02/2026 às 08:11:43**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 50E994DC.B73151C1.2F421B5D.47446DFF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:51 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **B1F0.FBD2.0380.436B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 08:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.12C1.BFE1.0985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.
Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 1376 / CIDADE MONCOES /
SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013010344048063151

Informação obtida em 10/02/2026 08:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.558.157/0001-62 DUNS®: 901280466
Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/03/2026
Receita Municipal	Validade:	14/03/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 09/02/2026 16:42

CPF: 158.XXX.XXX-05 Nome: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Mogiana - Núcleo de Apoio
Administrativo

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 012.00001303/2026-01

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: 2026 - DESPESAS COM TELEFONIA FIXA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Requisitante: 350155 – Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS Mogiana

Modalidade: Dispensa de Licitação – Compra Direta

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 67.888/2023

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, destinado a atender às necessidades de comunicação institucional da DRADS Mogiana.

Empresa Contratada: Telefônica Brasil S.A. – VIVO

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor Total: R\$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), correspondente à contratação pelo período de **12 (doze) meses**.

Dotação Orçamentária: Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento da fonte Tesouro **150010001**, por meio da Unidade Gestora **35.01.55**.

II – RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, indispensável à manutenção da comunicação institucional e ao regular funcionamento das atividades administrativas da DRADS Mogiana, conforme condições, quantidades e especificações técnicas constantes dos autos.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o limite legal vigente.

Ressalta-se que **não foi realizada pesquisa de preços**, uma vez que o serviço de telefonia fixa, na localidade atendida pela DRADS Mogiana, **é prestado exclusivamente pela empresa**

Telefônica Brasil S.A. – VIVO, detentora da concessão do serviço, caracterizando situação de **monopólio/regime de exclusividade**, inexistindo pluralidade de fornecedores aptos à execução do objeto.

A compatibilidade e a razoabilidade do valor contratado foram aferidas com base nos **valores tarifários regulados e praticados pela concessionária**, bem como nas **faturas históricas do serviço**, o que assegura a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Matriz de Riscos;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Manifestação técnica quanto à necessidade da contratação;
- Declaração do agente de contratação quanto à regularidade e à vantajosidade da proposta.

Verificou-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme disposto no Decreto Estadual nº 67.888/2023.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o procedimento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 67.888/2023, que regulamenta as contratações diretas no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.

A inexistência de competição decorre do regime de concessão e exclusividade do serviço de telefonia fixa na localidade, circunstância que inviabiliza a realização de pesquisa de preços, estando o processo devidamente instruído em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

IV – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e considerando a regular instrução processual, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Telefônica Brasil S.A. – VIVO**, inscrita no CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, para a prestação do serviço de fornecimento de linha analógica de telefonia fixa, conforme especificações constantes nos autos, **pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para:

1. **A formalização da contratação por meio de Nota de Empenho estimativa**, como documento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
2. O registro e a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
3. A execução orçamentária e financeira, conforme a disponibilidade de recursos.

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão
Drads Mogiana



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Chefe de Divisão**, em 10/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0097453745** e o código CRC **53DB080B**.
